“O debate é sempre salutar”

Corregedor do TRE-RJ Alexandre Mesquita



O juiz Alexandre de Carvalho Mesquita é o corregedor regional eleitoral desde abril de 2013. Graduado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj), Mesquita ingressou na magistratura estadual em 1994. Nesta entrevista, ele fala sobre segurança das urnas, Lei da Ficha Limpa e propaganda antecipada, entre outros assuntos.

REVISTA: Em janeiro, o senhor escreveu um artigo no qual defende a segurança do sistema de votação brasileiro, em resposta a um texto publicado no jornal “O Globo”. Como esse tipo de debate contribui para fortalecer a confiança da população na urna eletrônica e na Justiça Eleitoral?

CORREGEDOR: O debate é sempre salutar, mormente quando se faz partindo-se de premissas verdadeiras. Explico melhor: existem pessoas que pretendem debater questões baseadas no “achismo”, o que não é possível. Infelizmente, muitas pessoas que têm acesso à grande mídia no Brasil não têm o necessário conhecimento para argumentar acerca do nosso sistema de votação. Quando li o artigo no jornal O Globo, resolvi respondê-lo uma vez que o articulista colocou várias inverdades no texto. Acredito piamente que o articulista não o fez por maldade, mas sim por puro desconhecimento de causa.

REVISTA: O uso da propaganda partidária para a promoção de pré-candidatos, principalmente em ano eleitoral, vem se tornando uma das formas mais comuns de propaganda antecipada. Como coibir esses abusos? Mudanças na legislação poderiam resolver o problema?

CORREGEDOR: A coibição se faz através das representações feitas não apenas pelo Ministério Público Eleitoral como também pelos outros pré-candidatos que se sentem prejudicados por conta da propaganda antecipada feita de forma irregular. Com relação a eventuais mudanças na legislação, não acredito que as mesmas resolveriam o problema, uma vez que a criatividade dos candidatos e dos seus assessores, em especial os de propaganda eleitoral, é praticamente ilimitada, de forma que sempre acharão um meio de burlar eventual legislação a respeito.

REVISTA: A Lei Complementar nº 135, a Lei da Ficha Limpa, vai completar quatro anos em junho e, pela primeira vez, terá plena efetividade em uma eleição geral. A legislação proíbe a candidatura de políticos condenados por órgão colegiado em processos criminais ou por improbidade administrativa e daqueles que renunciaram a cargo eletivo para escapar de cassação. O senhor acredita que, ainda assim, pode haver brechas para os chamados "fichas sujas" nas eleições de outubro?

CORREGEDOR: Não acredito que possa haver qualquer brecha, uma vez que, neste caso, a lei é extremamente rigorosa e não dá margem a brechas para aqueles candidatos condenados, quer por processos criminais, quer por ações civis públicas de improbidade administrativa.

REVISTA: Em outubro do ano passado, o partido da ex-senadora Marina Silva, Rede, teve seu pedido de registro rejeitado pelo TSE. Com isso, a sigla não poderá disputar as eleições de 2014. Qual sua opinião sobre os atuais requisitos para a formação de novos partidos políticos no Brasil?

CORREGEDOR: Os atuais requisitos para criação dos partidos políticos estão previstos nos arts. 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.096/95 e 8º a 35 da Resolução - TSE nº 23.282/10. Se por um lado parece um pouco complexa a criação de um partido político, por outro lado a questão do multipartidarismo não pode ser alargada de forma a permitirmos dezenas de partidos no Brasil. Hoje já contamos com mais de 30 (trinta) partidos diferentes, sendo que muitos deles são chamados de "nanicos" que não têm qualquer ideologia para justificá-los.

REVISTA: O senhor é professor desde 1994. Como essa experiência o ajuda na atividade judicante?

CORREGEDOR: A experiência na sala de aula sempre me foi gratificante, pois me obrigava a estudar sempre a doutrina mais atualizada, bem como a sua interpretação jurisprudencial. Assim, durante os anos em que lecionei me aprofundei muito no estudo do Direito Civil e do Direito Processual Civil.

"[...] a questão do multipartidarismo não pode ser alargada de forma a permitirmos dezenas de partidos no Brasil. [...] muitos deles são chamados de "nanicos" que não têm qualquer ideologia para justificá-los."